



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CMENV Nº 16/2026

Dispõe sobre Renovação da Aprovação do Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Marina Campanholle” com a oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º ano) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA – CMENV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.207/1997, com redação alterada pelas Leis nº 2.746/2006 e nº 2.764/2006, em conformidade com a Lei nº 2.783/2006; com fundamento no artigo 211 da Constituição Federal; no artigo 203 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia; na Resolução CMENV nº 03/2023, que altera a Resolução CMENV nº 01/2007; bem como no Parecer CMENV nº 16/2026, e considerando o Código INEP: 32006144; Resolve:

Art. 1º Renovar a Aprovação do Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Marina Campanholle”, com a oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º ano), mantida pelo Município de Nova Venécia, escola localizada no Córrego do Perdido, zona rural, Nova Venécia – ES (INEP: 32006144);

Art. 2º A Renovação da Aprovação de Funcionamento é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação delibera, por meio dessa Resolução, a Renovação do Credenciamento da unidade de ensino com a oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º ano).

Art. 3º A Renovação da Aprovação do Funcionamento da escola, com a respectiva oferta será pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da homologação e publicação desta Resolução.

Art. 4º A direção da unidade de ensino, ficará atenta ao prazo para solicitar ao CMENV, a Renovação do Ato, conforme período estabelecido nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Nova Venécia, em 07 de abril de 2026.

ROBERIO MARCHIORI
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 21.831/2025




PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, homologa a presente Resolução, que trata da Renovação da Aprovação do Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Marina Campanholle”, com a oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º ano), mantida pelo Município de Nova Venécia, escola localizada no Córrego do Perdido, zona rural, Nova Venécia – ES (INEP: 32006144).

Nova Venécia – ES,  de abril de 2026.



RÔMULO DELBONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação de Nova Venécia – ES
Decreto nº 20.511/2025